



Desafios e Benefícios da Implementação da IFRS 9 nas Cooperativas de Crédito Brasileiras

Challenges and Benefits of Implementing IFRS 9 in Brazilian Credit Unions

Autores: Rian Lucas de Souza Soares, Valéria Gama Fully Bressan

Filiação: Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: rianlucass114@gmail.com, valeria.fully@gmail.com

Eixo temático: << 4.4 Contabilidade, Finanças e Desempenho >>

Resumo

As cooperativas de crédito têm se consolidado como instituições financeiras essenciais para a inclusão financeira no Brasil, destacando-se pelo aumento de 250% nas operações de crédito no período de 2019 a 2023. Em 2025, entrou em vigor a Resolução nº 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional, que determina a adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, impactando o setor cooperativista de crédito. Neste contexto, este estudo teve como objetivo analisar as principais dificuldades e benefícios enfrentados pelas cooperativas de crédito na implementação da IFRS 9. Para tanto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com gestores e/ou especialistas de 50% das cooperativas centrais do Brasil registradas no Segmento S3. Os dados foram organizados e analisados por meio da análise de conteúdo. A Teoria do Interesse Público, integrante da Teoria da Regulação Contábil, foi adotada como base para a análise. O estudo indicou que a norma contribuiu para a transparência dos registros contábeis dos ativos financeiros, alinhando-se as alterações do Plano Cosif. A nova modelagem de risco trouxe maior segurança na precificação dos ativos, com destaque para a transparência na deterioração gradual dos ativos. Entretanto, as limitações tecnológicas, a falta de informações em tempo hábil por parte do Banco Central do Brasil, a complexidade na inserção de variáveis macroeconômicas e a necessidade de remodelar modelos estatísticos para a mensuração da perda esperada foram apontadas como as principais dificuldades. Por fim, este estudo preenche uma lacuna na literatura sobre a aplicação da IFRS 9 nas cooperativas de crédito e oferece visões práticas dos gestores sobre os desafios e benefícios enfrentados.

Palavras-chave: Cooperativas de Crédito; IFRS 9; Instrumentos Financeiros; Perdas Esperadas; Desafios e Benefícios.

Abstract

Credit unions have established themselves as essential financial institutions for financial inclusion in Brazil, standing out for the 250% increase in credit operations between 2019 and 2023. In 2025, Resolution No. 4,966/21 of the National Monetary Council came into force, determining the adoption of IFRS 9 – Financial Instruments, impacting the credit union sector. In this context, this study aimed to analyze the main difficulties and benefits



faced by credit unions in implementing IFRS 9. To this end, semi-structured interviews were conducted with managers and/or specialists from 50% of the central cooperatives in Brazil registered in Segment S3. The data were organized and analyzed through content analysis. The Public Interest Theory, part of the Accounting Regulation Theory, was adopted as the basis for the analysis. The study indicated that the standard contributed to the transparency of the accounting records of financial assets, aligning with the changes in the Cosif Plan. The new risk modeling brought greater security to asset pricing, with emphasis on transparency in the gradual deterioration of assets. However, technological limitations, the lack of timely information from the Central Bank of Brazil, the complexity of inserting macroeconomic variables, and the need to remodel statistical models to measure expected losses were identified as the main difficulties. Finally, this study fills a gap in the literature on the application of IFRS 9 in credit unions and offers practical insights from managers on the challenges and benefits faced.

Keywords: Credit Unions; IFRS 9; Financial Instruments; Expected Losses; Challenges and Benefits.

1. Introdução

O Cooperativismo de Crédito tem ganhado relevância no Brasil, com aumento de mais de 250% no volume de operações de crédito entre 2019 e 2023 (Organização das Cooperativas Brasileiras, 2024). As cooperativas de crédito são instituições financeiras baseadas na associação de pessoas com interesses em comum, oferecendo melhores taxas e menores custos aos cooperados, se comparadas que as instituições tradicionais (Bressan et al., 2021). Elas têm sido uma porta de entrada para o mercado financeiro e desempenham um papel relevante no desenvolvimento econômico e na educação financeira (Oliveira et al., 2024).

As cooperativas de crédito são classificadas em três níveis. As cooperativas singulares (de 1º grau) são aquelas que prestam serviços diretamente aos associados. Já as centrais e federações de cooperativas (de 2º grau) são formadas por cooperativas singulares e têm como objetivo organizar serviços em maior escala, orientando e integrando as atividades das filiadas. Por fim, as confederações de cooperativas (de 3º grau) são compostas por centrais ou federações, atuando em projetos e atividades que superam a capacidade ou conveniência de atuação das centrais (Pinheiro, 2008).

Vale ressaltar que os sistemas Sicoob, Sicredi e Unicred desempenham um papel



estratégico no cooperativismo de crédito no Brasil, representando as principais redes de cooperativas no país. Segundo dados do Banco Central do Brasil (2024), juntos, esses três sistemas concentram as cooperativas centrais classificadas como S3, que são as principais afetadas pela adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

Para se alinhar aos padrões internacionais, as cooperativas de crédito devem se adaptar à legislação brasileira - Leis 11.638/07 e 11.941/09 - que exigem a adoção do modelo internacional nas demonstrações financeiras a partir de 2010 (Dantas et al., 2017). A adoção da IFRS 9, por meio das resoluções CMN nº 4.966/2021 e 5.146/2024, trará um impacto significativo na forma de calcular as provisões para créditos de liquidação duvidosa a partir de 2025 (KPMG, 2014). Ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2025, as normas entram em vigor, modificando significativamente a forma como a contabilidade das cooperativas operavam até 2024.

Embora a terminologia contábil internacional e o CPC 48 utilizem o termo ‘Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)’, o termo ‘provisão’ é o adotado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) na resolução que implementa a IFRS 9 para as cooperativas de crédito. Sendo assim, o termo ‘provisão’ será utilizado neste trabalho, de acordo com a normativa do BACEN.

O estudo de Dantas et al. (2017) oferece uma visão sobre as implicações da IFRS em 9 instituições financeiras, analisando principalmente a mudança no modelo de perdas incorridas, para o modelo de perdas esperadas. Já, o estudo de Klann e Salla (2014) analisa a adoção das normas internacionais por sociedades cooperativas, realça a importância da convergência das cooperativas de crédito aos padrões internacionais. Em termos práticos, o relatório da KPMG (2014) discute as implicações da adoção da IFRS 9 para o setor financeiro.

Neste contexto, esta pesquisa tem como objetivo analisar as principais dificuldades e os principais benefícios que afetarão as cooperativas de crédito centrais no Brasil com a adoção da IFRS 9, por meio das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e CMN nº 5.146/2024. Assim, a adoção das normas internacionais, especificamente a IFRS 9, torna-se essencial a ser investigada. Destaca-se que, até a presente momento, não existem



estudos que discutem as implicações da IFRS 9 nas cooperativas de crédito, e portanto, esta é a colaboração da presente pesquisa, tanto para a academia, quanto para o setor cooperativista de crédito brasileiro.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Teoria da Regulação Contábil

A literatura sobre regulação contábil apresenta diversas abordagens para explicar a necessidade e os efeitos da normatização. Cardoso et al. (2009) destacam três perspectivas principais: a Teoria do Interesse Público, a Teoria da Captura e a Teoria da Competição de Grupos de Interesse.

A Teoria do Interesse Público defende que a regulação visa corrigir falhas de mercado e proteger o bem-estar coletivo, com normas contábeis que garantem transparência, reduzem assimetrias informacionais e promovem estabilidade financeira (CARDOSO et al., 2009). Entende-se que neste estudo, esta é a perspectiva que será adotada, dado que a adoção da IFRS 9 nas cooperativas de crédito busca melhorar a gestão do risco de crédito e fornecer demonstrações financeiras mais precisas, ajudando na avaliação da saúde financeira dessas instituições. O Banco Central, por meio das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e 5.146/2024, aplica a IFRS 9 com foco no interesse público, visando garantir provisões adequadas e reduzir riscos sistêmicos, além de beneficiar o cooperado com melhor administração do capital. Adicionalmente, a regulação contábil visa proteger principalmente os cooperados com menor capital ou informações sobre a gestão interna (Murcia, 2010).

Cardoso et al. (2009) também propõe a Teoria da Captura, sugerindo que as normas podem beneficiar grupos específicos em detrimento do interesse público. Além disso, a Teoria da Competição de Grupos de Interesse, ou Teoria Econômica da Regulação, vê a regulação como resultado da competição entre grupos econômicos e políticos que buscam influenciar as políticas públicas. Abordagens estas que não serão aplicadas no presente estudo.

2.2 Segmentação das Instituições Financeiras

O Banco Central do Brasil (BCB) classifica as instituições financeiras do Sistema



Financeiro Nacional (SFN) em cinco segmentos (S1 a S5), considerando o porte, a relevância da atividade internacional e o perfil de risco de cada instituição, incluindo as cooperativas de crédito (Quadro 1). Essa segmentação visa adequar a aplicação das normas prudenciais, permitindo que instituições de menor porte, geralmente mais dinâmicas e inovadoras, sigam regras proporcionais às suas características operacionais. Dessa forma, instituições menores adotam normas mais simples, enquanto bancos de grande porte seguem diretrizes mais complexas, alinhadas às recomendações de Basileia. Essa estrutura contribui para a eficiência da intermediação financeira, promovendo competitividade e redução de custos no mercado financeiro brasileiro (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2024).

Quadro 1-Segmentação das Instituições financeiras

Segmento	Composição	Critérios	Aplicação Prudencial
S1	Bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de câmbio e caixas econômicas.	Porte $\geq 10\%$ do PIB ou atividade internacional relevante.	Alinhamento total às recomendações de Basileia, incluindo LCR ¹ , NSFR ² e publicação completa do Pilar 3.
S2	Instituições Financeiras diversas.	Porte entre 1% e 10% do PIB.	Alinhamento parcial às recomendações de Basileia, com simplificações como ausência de LCR e NSFR e publicação parcial do Pilar 3.
S3	Instituições financeiras diversas.	Porte entre 0,1% e 1% do PIB.	Regras simplificadas para risco de mercado e IRRBB ³ , com estrutura de gerenciamento e Pilar 3 menos complexos.
S4	Instituições financeiras diversas.	Porte $< 0,1\%$ do PIB.	Requisitos prudenciais e estrutura de gerenciamento de riscos mais simplificados.
S5	Instituições não bancárias com perfil de risco simplificado.	Porte $< 0,1\%$ do PIB, com metodologia simplificada.	Estrutura de gerenciamento e exigências prudenciais ainda mais simplificadas.

Fonte: Banco Central do Brasil (2024)

Essa segmentação permite que a regulação prudencial seja aplicada de forma

¹ LCR (Liquidity Coverage Ratio): Indicador de Liquidez de Curto Prazo.

² NSFR (Net Stable Funding Ratio): Indicador de Liquidez de Longo Prazo.

³ IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book): Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária.



proporcional, considerando as especificidades e o perfil de risco de cada instituição, promovendo um ambiente financeiro mais equilibrado e eficiente. As cooperativas de crédito estão distribuídas principalmente nos segmentos S3, S4 e S5, variando conforme seu porte e perfil de risco. Segundo o Banco Central, as cooperativas têm se destacado no mercado financeiro, organizando-se em estruturas verticalizadas para otimizar recursos e padronizar serviços. Em 2017, essas instituições representaram 2,97% do saldo total de operações de crédito, com presença significativa no Sul e Centro-Oeste, especialmente no segmento de pessoa jurídica (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2018). Este estudo foca nas cooperativas centrais de porte S3, que terão seus provisionamentos mais impactados, enquanto as de porte S4 e S5 utilizam o modelo simplificado.

2.3. A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

As Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) são um conjunto de normas contábeis globais publicadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Desenvolvidas para unificar as práticas contábeis e tornar as demonstrações financeiras mais comparáveis globalmente, as IFRS visam aumentar a transparência e confiabilidade das informações financeiras. No Brasil, a transição para as IFRS foi facilitada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que exigiram adaptações de processos e sistemas para atender aos novos padrões, melhorando a qualidade e comparabilidade dos relatórios financeiros (Lemes e Silva, 2007; Oliveira et al., 2011).

A IFRS 9, que trata da contabilização de instrumentos financeiros, foi desenvolvida para substituir a norma anterior, IAS 39. Ela adota o modelo de perda esperada, focando na expectativa futura de perdas, ao contrário do modelo anterior, que era baseado na perda incorrida. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) publicou em 2016 o CPC 48, alinhando-se à IFRS 9 e substituindo a IAS 39 adotada no Brasil até então (Alcantara et al., 2020).

A Resolução 4.966/21 incorporou a norma internacional em formato de resolução emitida pelo Banco Central, com início previsto para 1º de janeiro de 2025. Segundo a PWC (2021), as principais mudanças no reconhecimento da norma pela resolução 4.966/21 são:



As instituições devem classificar, mensurar e reportar instrumentos financeiros, incluindo:

Impairment: introdução de um modelo de perda esperada em três estágios que considera o risco de crédito desde o reconhecimento inicial dos ativos, incluindo cenários macroeconômicos na estimativa de perdas esperadas. Há expedientes que permitem utilizar um modelo simplificado.

Classificação e mensuração: os ativos financeiros passam a ser classificados em três categorias – custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR), dependendo do modelo de negócio da instituição e das características dos fluxos de caixa contratuais.

Hedge accounting: estabelecimento de critérios para a qualificação e classificação das operações de hedge, permitindo maior alinhamento com as estratégias de gerenciamento de risco das empresas.

Segundo a PWC (2021), as Instituições Financeiras enfrentam desafios como a transformação abrangente, desatualização de sistemas e a revisão de processos para garantir o cumprimento efetivo da norma.

A Resolução 4.966/2021, por sua vez, faz uma diferenciação baseada no porte das cooperativas de crédito. Cooperativas nos segmentos S4 e S5 podem adotar uma metodologia simplificada para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, enquanto as cooperativas do segmento S3 devem seguir o modelo completo de apuração, conforme estabelecido pela Resolução 5.146/2024.

Devido à disparidade de recursos, que gera maior eficiência para os bancos, as resoluções do Banco Central impactam diretamente as instituições financeiras, especialmente as cooperativas de crédito. Dada a importância do tema e a falta de estudos sobre a implementação da IFRS 9 nas cooperativas, este estudo visa explorar especificamente as cooperativas de crédito, fornecendo uma base para futuros aprofundamentos e informações úteis para os gestores dessas instituições no sistema financeiro.

2.4 Estudos Relacionados

Alguns estudos analisam a implementação de normas internacionais de



contabilidade e o impacto dessas regulamentações em instituições financeiras brasileiras, em especial da IFRS 9. Esses estudos fornecem uma base relevante para entender os desafios que as cooperativas de crédito enfrentam com a adoção da IFRS 9, apesar de não tratarem especificamente do tema para o cooperativismo de crédito.

Silva (2023), em sua dissertação sobre a adoção da IFRS 9 em instituições financeiras brasileiras, explora os impactos da norma na contabilização de perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa. O estudo foca em como a transição para o modelo de perda esperada demanda uma adaptação considerável dos sistemas de provisão, além de concluir que os bancos analisados não realizaram a transição para o modelo da IFRS 9 até a data em que os dados foram coletados. A análise de Silva serve de base para este trabalho ao destacar a importância de um planejamento adequado e de sistemas robustos para a implementação da IFRS 9, em conjunto ao questionamento que a autora faz de uma necessidade de um modelo de cálculo de provisionamento, uma vez que pode ocorrer certa disparidade na forma em que os dados são analisados a depender de cada instituição.

Dantas et al. (2017), em seu estudo sobre o impacto das normas de perdas esperadas e perdas incorridas nos bancos brasileiros, examinam as diferenças entre os modelos de provisão exigidos pela IFRS 9 e o modelo previsto pelo IAS 39. Os autores identificam que a implementação do modelo de perdas esperadas tende a aumentar o nível de provisionamento. O estudo se utiliza da análise empírica para evidenciar que existem diversos potenciais efeitos na troca proposta dos sistemas de provisionamento. Ao pensar no cooperativismo de crédito os desafios enfrentados são ainda maiores, devido às limitações sistêmicas, e finalidades diferentes.

Alcantara et al. (2020), em uma análise das consequências da IFRS 9 no setor de energia elétrica, examinam como a norma afeta a contabilização das perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa. Embora o contexto seja distinto, o estudo de Alcantara et. al. evidencia que o modelo de perda esperada da IFRS 9 exige das empresas uma abordagem preditiva que leva em consideração condições econômicas e de mercado para estimar potenciais perdas. A pesquisa também ressalta a importância de analisar o



impacto da IFRS 9 em outros sistemas, distintos da energia elétrica, como é o caso do cooperativismo de crédito.

Esses estudos contribuem para a fundamentação metodológica da presente pesquisa, ao indicarem que a adoção da IFRS 9 em cooperativas de crédito no Brasil deve considerar os desafios de implementação, especialmente em relação à capacidade dessas instituições de atualizar seus processos e tecnologias. Além disso, as lições sobre os custos e benefícios da norma destacadas nesses estudos reforçam a relevância de analisar o impacto específico da IFRS 9 nas cooperativas, que, diferentemente dos bancos, operam em um contexto organizacional único, focado na maximização do valor para seus cooperados.

3. METODOLOGIA

O estudo é de caráter descritivo e qualitativo, e utiliza-se de entrevistas semiestruturadas como a principal estratégia para a coleta de dados, para discutir as dificuldades e os benefícios da adoção da IFRS 9 pelas cooperativas de crédito no Brasil, com base nas Resoluções CMN nº 4.966/2021 e CMN nº 5.146/2024.

3.1 Universo e Amostra

O universo desta pesquisa é composto pelas centrais cooperativas de crédito no Brasil, classificadas como S3, de acordo com a segmentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Essas centrais desempenham um papel fundamental na coordenação e suporte às cooperativas filiadas, sendo responsáveis por orientar tecnicamente e operacionalmente as cooperativas na adoção da IFRS 9. Por suas características de porte médio, as centrais S3 enfrentam desafios específicos relacionados às exigências de provisionamento de perdas esperadas e adequações regulatórias, e consequentemente são mais afetadas pelas exigências da IFRS 9.

Todas as 6 cooperativas centrais de crédito classificadas no Segmento S3 foram convidadas a participar da pesquisa, por meio de entrevistas por videoconferência, ou, caso não tivessem disponibilidade de realizar a videoconferência, foi dada a opção de entregar as respostas por escrito. A amostra final foi de 50% (3) das cooperativas centrais, que se encontram no segmento S3. As entrevistas foram realizadas no período de



18/03/2025 a 20/05/2025.

3.2. Procedimento de Coleta de Dados: Entrevistas

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas. Ela permite captar a percepção dos profissionais ligados às cooperativas centrais de crédito, cujas respostas, embasaram a discussão sobre os desafios e os benefícios da adoção da IFRS 9 nas cooperativas de crédito.

Os respondentes para as entrevistas semiestruturadas foram os gestores ou os especialistas das cooperativas de crédito centrais no Brasil, que possuem um papel fundamental na coordenação e orientação para a adoção da IFRS 9 pelas cooperativas singulares. Assim, a decisão de focar na opinião de profissionais das cooperativas centrais foi adotada para garantir uma visão mais estratégica e representativa do impacto da norma nas cooperativas associadas.

3.3 Técnicas de Análise de Dados

A análise de conteúdo foi escolhida como o principal método para tratar os dados qualitativos coletados nas entrevistas. De acordo com Bardin (2016), esse método permite inferir conhecimentos a partir de mensagens, considerando aspectos qualitativos ou quantitativos.

Conforme Bardin (2016), a análise de conteúdo é composta por três etapas principais. A primeira etapa, chamada pré-análise, organiza o material coletado, com a transcrição das entrevistas e uma leitura flutuante para captar impressões iniciais e orientar a codificação.

Na segunda etapa, conhecida como exploração do material, os dados foram codificados e classificados em categorias temáticas, como “desafios” e “benefícios”. Unidades de registro (palavras, frases ou parágrafos) foram agrupadas conforme esses temas, permitindo identificar padrões nas percepções dos entrevistados sobre a adoção da IFRS 9.

Para garantir maior profundidade na análise, foi utilizado o software Atlas.ti, que facilita a organização, codificação e categorização automática dos dados transcritos, tornando o processo mais sistemático. Esse software permite identificar padrões,



frequência de termos e relações entre categorias, contribuindo para uma análise mais robusta dos achados.

Por fim, na etapa de tratamento dos resultados, inferência e interpretação, os dados foram analisados a partir das categorias estabelecidas, buscando compreender as principais dificuldades e benefícios da adoção da IFRS 9 nas cooperativas de crédito. O uso do Atlas.ti também permitiu a geração de relatórios qualitativos, proporcionando um maior aprofundamento da pesquisa.

3.4 Considerações Éticas

A pesquisa seguiu todas as normas éticas estabelecidas para a pesquisa com seres humanos, conforme a Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Ressalta-se que esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa e encontra-se registrada na Plataforma Brasil, sob o número CAAE 86361925.8.0000.5149. Todos os participantes foram informados sobre os objetivos da pesquisa, a natureza das perguntas e a utilização dos dados coletados. Foi garantida a confidencialidade das informações, com a anonimização dos dados dos participantes, de modo a respeitar sua privacidade. Todos os entrevistados assinaram o termo de consentimento, que foi informado antes da realização das entrevistas.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para este estudo, foram realizadas entrevistas com 3 gestores de centrais, perfazendo 50% da população escolhida. Considera-se esta amostra como representativa da população, dado o carácter qualitativo da pesquisa. Os sistemas e gestores não serão identificados por questão de anonimização dos dados dos participantes. Eles foram classificados como Entrevistado 1, Entrevistado 2 e Entrevistado 3.

Os dados foram organizados e analisados afim de identificar os principais desafios, avaliar os principais benefícios e analisar as adaptações necessárias, pela IFRS 9, imposta pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e complementada pela Resolução CMN nº 5.146/2024. As entrevistas serão apresentadas mostrando a percepção dos gestores, sobre como a resolução trouxe transparência para os cooperados, as adequações necessárias e as soluções comuns, além de percepções individuais que podem servir como



apoio para cooperativas menores que estejam passando por dificuldades para lidar com a transição do modelo anterior de perda incorrida, para o modelo de perda esperada.

4.1 Principais desafios encontrados pelas cooperativas centrais de crédito

Inicialmente, é importante destacar que a necessidade de adaptação de sistemas operacionais é um desafio para as cooperativas centrais, para atender a IFRS 9. Esse destaque é abordado por Silva (2023), que enfatiza em seu trabalho a adaptação dos sistemas, como um grande impacto na mudança do modelo de perdas incorridas para o modelo de perdas esperadas nas Instituições Financeiras Bancárias por ele analisadas.

Dentre os entrevistados, dois trouxeram suas percepções e vivências reforçando esse desafio:

[...] houve a necessidade de evolução nas ferramentas e sistemas utilizados para atender aos novos requisitos estabelecidos pela IFRS 9.(Entrevistado 1)

[...] Por que a parte tecnológica é importante? Do ponto de vista de... basicamente, a gente desconstruiu tudo que a gente tinha feito na 2682. Destruímos todos os motores que a gente tinha construído e construímos tudo do zero. Ou seja, isso envolveu uma infraestrutura de tecnologias gigante.

(Entrevistado 3)

Nota-se que ambos entrevistados trouxeram a dificuldade tecnológica como um fator relevante acerca da implementação da IFRS 9 em suas cooperativas, dada a complexidade da alteração do modelo anterior, que era composto pela perda incorrida, conforme apenas o atraso do pagamento de parcelas.

Agora com a IFRS 9, a inclusão de diversas variáveis macroeconômicas, a necessidade de previsões estatísticas complexas - para calcular a perda esperada - além da incerteza das informações que devem ser consideradas, em conformidade com orientações do Banco Central, adicionado ao fato de que essas orientações foram repassadas em momentos distintos do tempo, e que mantinham certa subjetividade no entendimento, foram outras dificuldades mencionadas pelos entrevistados, como pode-se notar nas seguintes falas:

[...] A gente teve mudanças profundas conceituais. Então, na 2682, a gente trabalhava muito no aspecto só de perda incorrida, que a gente chamava. Quando entra a 4966 — apesar de a 2682 citar as perdas esperadas — a 4966 traz como objetivo principal a mensuração das perdas esperadas[...] Existiu, sim, uma grande complexidade na hora de montar esse novo modelo de risco. Então, adequar tudo que o Banco Central pedia — até porque o Banco Central emitiu novas orientações,



basicamente no segundo semestre inteiro tinha novas orientações, tanto de plano contábil quanto da parte de risco de crédito — então o mercado financeiro inteiro sofreu com isso. (Entrevistado 3)

[...] Apesar da resolução ser de 2021, a resolução saiu em novembro de 2021, se não me engano. O Banco Central soltou outras resoluções ao longo do caminho, teve resolução que saiu em dezembro de 2024. [...] Então, a gente está transcrevendo o sistema e fazendo novos negócios numa nova estrutura. Então, o maior desafio está em absorver tudo isso. (Entrevistado 2)

Ademais, seguindo a ressalva de Klann e Salla (2014), que discutem a convergência das normas contábeis às IFRS para o segmento cooperativo, e destaca a importância da especificidade do setor cooperativista principalmente na implementação dessas normas regulatórias, constatou-se nesta pesquisa que 2/3 dos entrevistados concordaram que as cooperativas têm dificuldades específicas em relação ao setor financeiro bancário tradicional. Uma das dificuldades apontadas pelo entrevistado 3, é em relação ao porte dos bancos tradicionais em relação as cooperativas, a capacidade estrutural e financeira, além da complexidade de produtos e margens que ambos trabalham. Como pode-se visualizar na fala a seguir:

[...] Primeiro, os bancos tradicionais têm uma complexidade muito maior que as cooperativas, né? Ao comparar com o nosso sistema, que é o sistema que eu tenho conhecimento, primeiro: a parte de infraestrutura. [...] Os bancos demandam... eles têm mais porte, investimentos pra infraestrutura. Com certeza eles têm um grau de complexidade de operações que não temos aqui internamente.

Afinal, a IFRS, por exemplo, não abarca somente operações de crédito, como TVM, por exemplo. Não temos TVM de alto risco, mas uma instituição financeira, um banco, eles têm TVM de tudo quanto é jeito, de alto risco.

Com certeza, pra eles foi difícil se adequar — apesar de que pra gente também foi difícil — mas essa parte de infraestrutura, com certeza, pras cooperativas pesou um pouco mais. Principalmente por essa capacidade de alocar pessoas pra trabalhar, ter recurso pra manter um time grande pra fazer essa infraestrutura e uma adaptação mais tranquila. (Entrevistado 3)

Já na visão do Entrevistado 2, descrita a seguir, o maior problema acontece para as cooperativas “solteiras”, que são cooperativas não vinculadas a nenhum sistema, apesar de terem a possibilidade de usar o modelo simplificado que traz uma tabela pronta, a mudança do modelo anterior para o novo, gera estranhamento e dificuldades acerca da complexidade imposta pela 4966.

[...] Então, eu acho que a gente precisa dividir o mundo das cooperativas porque a gente tem cooperativas solteiras. Essas sim estão sofrendo muito mais do que as cooperativas que estão vinculadas aos sistemas cooperativos.



E a gente tem sistemas cooperativos de dois e três níveis. Então, os sistemas de três níveis, os grandes sistemas cooperativos naturalmente sentem menos porque estão mais estruturados, têm estruturas de bancos, a gente tem estruturas segmentadas em dois níveis próximas a grandes instituições financeiras, que é mais fácil absorção dado o histórico de modelagem de risco que as instituições têm.

(...), quando a gente vai para cooperativas solteiras, então cada cooperativa precisa estruturar os seus arranjos para atendimento à resolução 4966.

Sim, aí os desafios são extremos.

Então, a gente tem uma complexidade muito maior. (...)

Outro desafio que eu tenho visto aqui é em relação à modelagem de apetite a risco, remodelagem de política de crédito.

O nosso olhar tem sido muito para o horizonte de redefinição de precificação.

Você pode ir em qualquer perda esperada que você quiser, desde que você tenha uma régua de precificação que você possa absorver isso. (Entrevistado 2)

Na visão do Entrevistado 1, todas as instituições estão passando por dificuldades, entretanto, talvez os bancos possam ter um pouco mais de facilidade, devido a sua participação internacional, como pode-se notar na fala a seguir:

[...] Creio que o desafio é semelhante para todas as instituições, tanto no que se refere ao desenvolvimento de modelos e ferramentas, quanto na gestão da mudança. Talvez, os bancos tradicionais com atuação internacional possuam mais expertise no processo, visto que podem já ter adotado tais práticas anteriormente. (Entrevistado 1)

4.2 Principais benefícios na Gestão de Risco e na Transparência Financeira

Segundo a teoria da Regulação Contábil, em especial a perspectiva da Teoria do Interesse público vem para corrigir falhas de mercado e proteger o bem-estar social (Cardoso et al., 2009). Em conjunto a essa teoria, a IFRS 9 traz uma nova regulação acerca da qualidade na gestão de risco e na transparência financeira.

Assim, conforme a percepção dos entrevistados, mencionadas as seguir, essas mudanças se refletem por exemplo: na carteira, tendo uma mudança gradual, além de redefinir o apetite de risco das cooperativas, pensando em garantias mais líquidas, também ao incorporar a análise de diversas variáveis macroeconômicas, juntamente com a padronização dos estágios de deterioração dos ativos das cooperativas.

[...]É, então, a gente teve mudança na forma de visualização na mudança dos provisionamentos. Tinha uma tabela só, a gente passa a ter cinco tabelas segundo a Resolução 352.

Então, a modelagem de perda esperada é mais complexa. A gestão dos ativos problemáticos passa a ser um protagonista aí na resolução 4966, apesar de a gente já ter a previsão na Resolução 4557 de 2017.

(...)Agora a gente tem divisão em estágio, estágio 1, 2 e 3, em que o comportamento de



deterioração dos ativos é mais transparente na carteira das instituições. Também a gente não vai ver que uma instituição financeira está com uma inadimplência baixa e de um ano pro outro ela muda da água pro vinho. Isso, com a 4966, tende a mudar porque a gente vai ver uma deterioração mais cronológica em função da contabilização dos estágios. (Entrevistado 2)

[...] Antes, a gente monitorava pelas letrinhas. Basicamente, a gente passa a monitorar por estágios. Falando de uma maneira mais macro, ali, de uma mudança já pragmática, existe toda uma adaptação agora de como os gestores de risco, assim, quem faz a gestão de risco das cooperativas, têm esse viés de mudanças, têm que monitorar agora de outras formas. Antes, facilitava sintetizar o risco do cooperado. Hoje, a gente tem que adequar pra somar várias informações pra gente, sim, determinar qual é o risco desse cooperado. Ficou mais complexo digerir as carteiras, de você entender exatamente por que aquele cara é bom, por que aquele cara é ruim, por que é essa a perda esperada dela. (Entrevistado 3)

Além dos benefícios mencionados, é importante destacar que o Entrevistado 2, na fala descrita a seguir, reforça que a nova modelagem de risco é muito mais segura para a precificação dos ativos financeiros, além de uma estrutura maior e mais robusta do Plano Cosif (Plano Contábil das Instituições do Sistema Nacional Financeiro), o que mostra que as Contas Contábeis trouxeram uma gestão mais eficiente, e mais transparente do risco de crédito das Instituições Financeiras em geral, em especial das cooperativas.

[...] Alguns, né? A gente saiu de um modelo que a gente chama de perda incorrida pela resolução 2682, que tinha ali uma tabela fixa padrão de classificação dos ativos de crédito por atraso, e a gente foi pra um modelo de perda esperada. Era um modelo de perda esperada. (...) Então, é uma segurança muito maior para o sistema financeiro, a gente tem uma robustez maior, uma segurança maior e uma transparência maior. Então, a gente está falando de novo Plano COSIF com volume de contas maior e uma reestruturação completa do plano de contas. Então, a visualização e análise das informações das instituições financeiras ficará mais transparente com essa resolução. A gente tem a capacidade de avaliar volume de carteira reestruturada, estratégia das instituições financeiras dada a divisão por carteira conforme a resolução 352. Então, tem uma série de vantagens que a resolução trouxe dada a sua robustez em entendimento ao IFRS 9. (Entrevistado 2)

4.3 Expectativas e Aprendizados

Foi questionado aos entrevistados quais lições ou aprendizados poderiam ser transmitidos as cooperativas que estejam passando por dificuldades na implementação, ou que possuem menor porte e menor aporte tecnológico. E a resposta mais frequente foi a contratação de uma consultoria, além disso, a participação em fóruns propostos pelo Banco Central do Brasil, juntamente com uma gestão eficiente, e o alinhamento de uma



equipe bem estruturada com um líder centrado. Como pode-se notar nas transcrições a seguir:

[...]É fundamental assegurar que a gestão da mudança entre os colaboradores esteja completamente alinhada com os desenvolvimentos necessários para a implementação.(Entrevistado 1)

[...]É difícil.

Eu acho que a gente aprende muito vivenciando situações.

Se a gente tem alguma instituição que está tendo maior dificuldade, acho que ela tem que buscar um apoio, consultorias, ainda que a disponibilidade de recursos seja limitada.

Não tem outro caminho: é realmente buscar esse aporte de consultorias.

Juntamente com a participação em fóruns.

A gente tem tido diversas participações em fórum, fóruns de gestão de riscos do Banco Central, de negócios ligados à 4966.

A participação nesses fóruns acaba sendo um momento importante para troca de experiências, escutar o problema do outro.(Entrevistado 2)

[...]Olha, o que deu muito certo no nosso projeto da IFRS aqui na cooperativa, primeiro, foi essa parte de arrumar as equipes, né? Arrumar de uma forma que existia um líder do projeto.

Isso foi gerado, um projeto e uma pessoa capacitada. Então eram pessoas que têm experiências em coordenar projetos. E essa pessoa ficou líder do projeto, responsável de uma forma que as equipes atendiam o cronograma que ele estipulava.

(...)Então, o recado pra todos os sistemas — eu não sei se todos foram por esse perfil — o que deu essa vantagem, vamos dizer, de adaptação muito boa pro nosso sistema, foi ter um líder e ter um projeto em si. Que daí ele coordenava todas as áreas, que coordenava amarrado com todas as áreas dentro de um projeto.

Isso permitia as discussões, a gente sabia com quem falar, a gente sabia quem devia adaptar o quê, a gente sabia qual o prazo pra se adaptar.

Com certeza, essa organização foi fundamental pra implementar a 4966. (Entrevistado 3).

4.4 Outras Observações

Por fim, os entrevistados foram questionados se queriam trazer outras observações, e somente os Entrevistados 2 e 3 trouxeram suas contribuições. Um deles sobre a possibilidade de que haja muita mudança na norma, devido a subjetividade proposta por ela, e o outro observou que grande parte da definição do modelo estatístico por parte de sua cooperativa foi terceirizada, apesar de ter tido grande esforço por parte da equipe de gestão.

[...]Dada a complexidade da resolução, a gente não pode falar que ela é estática.

As instituições tendem a ajustes ao longo dos anos, naturalmente.

Assim como noutra hora o Banco Central vai soltar novas resoluções, vai fazer novos ajustes e a gente precisa se adequar a esse novo momento.

E ter o olhar otimista de que isso veio pra trazer mais segurança para o sistema financeiro como um todo.

Ela traz muita subjetividade e deixa o entendimento para a instituição financeira definir algumas regras. (Entrevistado 2)



[...]Ou seja, a gente terceirizou uma boa parte desse desenvolvimento do modelo estatístico da 4966 pra uma empresa que estava em contato direto com o Banco Central.

Essa empresa estava fazendo uma discussão com vários outros sistemas cooperativistas, e era uma pessoa especializada — porque em contato direto com o Banco Central.

Então, várias empresas especializadas em fornecer esse tipo de serviço tinham essa facilidade por estar conectadas diretamente com o Banco Central, e o Banco Central passar essa facilidade pra eles.

Então, isso também foi outra parte fundamental. (Entrevistado 3).

5. CONCLUSÕES

Em 2025, entrou em vigor a Resolução nº 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional, que determina a adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, impactando o setor cooperativista de crédito. O estudo visou analisar as principais dificuldades e benefícios das cooperativas de crédito na adoção da norma, por meio de três entrevistas semiestruturadas com gestores das cooperativas centrais registradas no Segmento S3 no Brasil. Esta amostra totaliza 50% da população.

Em relação aos benefícios, os gestores destacaram uma maior transparência financeira proporcionada por um plano Cosif reestruturado. Além disso, a mudança nos estágios dos ativos financeiros, com uma gestão mais detalhada ao longo de todo o contrato, contribuiu para uma precificação mais adequada e diminuiu o risco da cooperativa. A inclusão de variáveis mais complexas, como as macroeconômicas, aumentou a capacidade preditiva, organizando a carteira de crédito de forma mais fiel à realidade.

Por outro lado, as cooperativas enfrentaram diversas dificuldades, entre elas a necessidade de estrutura tecnológica e capacitação, já que as informações fornecidas pelo Banco Central até o final de 2024 não trouxeram a objetividade esperada por esses gestores. Estes sugeriram como alternativas para cooperativas em dificuldades: a consulta a consultorias especializadas, a participação em fóruns promovidos pelo Banco Central do Brasil, e a organização de projetos centrados em um líder.

Entende-se que a Teoria do Interesse Público - que defende que a regulação visa corrigir falhas de mercado e proteger o bem-estar coletivo, com normas contábeis que garantem transparência, reduzem assimetrias informacionais e promovem estabilidade



financeira (CARDOSO et al., 2009) – foi pertinente neste estudo, dada as discussões de benefícios e dificuldades apresentadas pelos gestores das cooperativas centrais de crédito, quanto a adoção da IFRS 9.

Por fim, considera-se que este estudo preenche uma lacuna na literatura sobre a aplicação da IFRS 9, especialmente no contexto das cooperativas de crédito. Fornece informações pertinentes para a discussão da IFRS 9 no âmbito acadêmico, além de auxiliar a discussão junto ao setor cooperativista e ao órgão regulador. Por ser um estudo qualitativo, com 50% da população, a amostra apesar de representativa, não pode ser generalizada para toda a população. Como sugestão para futuras pesquisas, sugere-se expandir a investigação para as cooperativas singulares, que têm a possibilidade de usar o modelo simplificado da norma, oferecendo novas perspectivas para o entendimento da implementação da IFRS 9 no setor cooperativo.

REFERÊNCIAS

- ALCANTARA ALVES, A. T. A. da R. B.; BORDIN, M. P. R.; GONZALES, A.; SANTOS, F. de A. O impacto da adoção do IFRS 9 (CPC 48) nas perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) nas empresas brasileiras do setor de energia elétrica. *Revista Ambiente Contábil*, v. 12, n. 1, p. 21–43, 2020. DOI: 10.21680/2176-9036.2020v12n1ID16470. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/16470>. Acesso em: 29 out 2024.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Segmentação das Instituições Supervisionadas: Regulação Prudencial*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regprudencialsegmentacao>. Acesso em: 10 nov. 2024.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Participação das cooperativas no mercado de crédito*. Estudo Especial nº 14/2018. Banco Central do Brasil, 2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/Participacao_cooperativas_mercado_credito.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.
- BRESSAN, V. G. F.; BRAGA, M. J.; BRESSAN, A. A.; RESENDE FILHO, M. A. Avaliação de insolvência em cooperativas de crédito: uma aplicação do sistema Pearls. RAM. *Revista de Administração Mackenzie*, São Paulo, v. 22, n. 5, p. 1-19, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/WGbCp37Tf6kvnR7bYG6LFDh/> Acesso em: 11 out. 2024.



CARDOSO, R. L.; SARAVIA, E.; TENÓRIO, F. G.; SILVA, M. A. Regulação da contabilidade: teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS. *Revista de Administração Pública*, v. 43, n. 4, p. 773-799, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/RwCkwrTf5fpCTx6CKWKKY5D/>. Acesso em: 04 fev. 2024.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. *Resolução nº 4.966*, de 25 de novembro de 2021. <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4966>. Acesso em: 31/05/2025.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. *Resolução nº 5.146*, de 26 de junho de 2024. <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5146>. Acesso em: 31/05/2025.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *Resolução nº 466*, de 12 de dezembro de 2012. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 31/05/2025.

DANTAS, J. A.; MICHELETTO, M. A.; CARDOSO, F. A.; FREIRE, A. A. P. F. S. *Perdas em crédito nos bancos brasileiros: modelos de perdas esperadas e de perdas incorridas e impactos da IFRS 9*. Universidade de Brasília (UnB); Centro Universitário de Brasília (Uniceub), set 2017. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/3110>. Acesso em: 16 out. 2024.

KLANN, R. C.; SALLA, N. M.. Convergência voluntária às normas internacionais de contabilidade em sociedades cooperativas: correlação entre padrões e práticas. *ConTexto - Contabilidade em Texto*, Porto Alegre, v. 14, n. 26, p. 90–102, jan./abr. 2014. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/42629/pdf_23. Acesso em: 24 out. 2024.

KPMG. *Instrumentos Financeiros: a norma completa*. Mudanças nos fundamentos requerem planejamento cuidadoso. IFRS em destaque nº 04/14. 2014. Disponível em: <https://home.kpmg.com/content/dam/kpmg/br/pdf/2016/10/br-ifrs-em-destaque-04.14.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

LEMES, S.; SILVA, M. G.. A experiência de empresas brasileiras na adoção das IFRS. *Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 37–58, jul./set. 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1970/197014735003.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2024.

MURCIA, F. D.. Regulação da contabilidade: teorias e evidências empíricas. *Revista Catarinense de Ciência Contábil*, v. 13, n. 1, p. 19-32, 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5454854>. Acesso em: 04 fev. 2025.



OLIVEIRA, A. M.; COSTA, S. T. S.; AMORIM, D. A.; ANJOS, M. A. D.. Importância das cooperativas de crédito para a economia brasileira. **Revista GeTeC**, v. 18, 2024. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/3377>. Acesso em: 24 out. 2024.

OLIVEIRA, V. A.; LEMES, S.. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 22, n. 56, p. 155-173, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/Z6SFns4b9dN3BThgqtk8jff>. Acesso em: 10 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. *Anuário do Cooperativismo Brasileiro*. Brasília: Sistema OCB, 2024. Disponível em: <https://anuario.coop.br/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

PINHEIRO, M. A. H. *Cooperativas de Crédito: História da evolução normativa no Brasil*. 6 ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf?idioma=P. Acesso em: 21 jan. 2025.

PWC Brasil. *As novas exigências da Resolução CMN n.º 4.966/21 para as instituições financeiras*. 2021. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/sala-de-imprensa/artigo/as-novas-exigencias-da-resolucao-cmn-n-4966-21-para-as-instituicoes-financeiras.html>. Acesso em: 29 out 2024.

SILVA, L. M. M.. *Adoção da IFRS 9 referente a perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa em instituições financeiras brasileiras*. 2023. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/264259>. Acesso em: 29 out 2024.

SOARES, M. M.; MELO SOBRINHO, A. DE. *Microfinanças o papel do banco central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito*. Brasília (Brasil): BCD, 2008.